



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191453, de 09 de outubro de 2019, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3103.0200.13.392.154.2.371.0002.339039.0300.100	86.888,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	646,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3103.0600.13.392.154.2.371.0002.339039.0300.100	31.888,00
3103.0700.13.392.154.2.371.0002.339039.0300.100	55.000,00
3300.0900.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	646,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão